



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.034, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

08 Superintendência Autônoma de Água e Esgoto
08.01 Superintendência de Água e Esgoto
08.01.02 Departamento Operacional
04.122.0122.2174 Manutenção do Departamento Administrativo
8-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
08.01.02 Departamento Operacional
28.843.0124.0016 Amortização da Dívida com a CPFL
57-4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratada 463.500,00
58-3.2.90.21.00 Juros da Dívida Contratual Resgatado 142.500,00
17.512.1232.2175 Manutenção do Serviços de Água
20-3.3.90.30.00 Material de Consumo 60.000,00
17.512.1232.2176 Manutenção do Serviços de Esgoto
30-3.3.90.30.00 Material de Consumo 40.000,00
17.512.1232.2178 Manutenção do Tratamento de Esgoto
51-3.3.90.30.00 Material de Consumo 40.000,00
Fonte 04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 750.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

08 Superintendência Autônoma de Água e Esgoto
08.01 Superintendência de Água e Esgoto
08.01.02 Departamento Operacional
17.512.1232.2175 Manutenção do Serviços de Água
41-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 750.000,00
Fonte 04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 750.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,66% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.037, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08 Superintendência Autônoma de Água e Esgoto
08.01 Superintendência de Água e Esgoto
08.01.02 Departamento Operacional
17.512.1232.2175 Manutenção do Serviços de Água
19-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentária 20.000,00
20-3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00
17.512.1232.2176 Manutenção do Serviços de Esgoto
29-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentária 20.000,00
30-3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
17.512.1232.2177 Manutenção do Tratamento de Água
40-3.3.90.30.00 Material de Consumo 200.000,00
Fonte 04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 270.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

08 Superintendência Autônoma de Água e Esgoto
08.01 Superintendência de Água e Esgoto
08.01.02 Departamento Operacional
17.512.1232.2175 Manutenção do Serviços de Água
17-3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
25-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
17.512.1232.2176 Manutenção do Serviços de Esgoto
27-3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
17.512.1232.2177 Manutenção do Tratamento de Água
41-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
45-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
Fonte 04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 270.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 3 de 4

realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.039 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 6.824, de 06 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 6.824, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

VI 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.702, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, referente ao Convênio nº 01/2022.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 17.561, de 13 de junho de

2022, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação excepcional do instrutório por 30 (trinta) dias, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.703, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 27/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 0124/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 27/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de ampliação do Centro de Referência em Saúde Mental, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, referente à Tomada de Preços nº 27/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Joaquim Alcantara Ribeiro;

Thales Marin; e

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes às dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 4 de 4

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.704, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Alterar Portaria nº 17.701, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação, de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 17.701, de 04 de agosto de 2022, de modo que conste a nomeação do Primeiro e Segundo Secretário, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

Nomear os membros Fabiana de Jesus Andreazzi Sandoval para Primeira-secretária do Conselho e Ana Carolina Breda para Segunda-secretária. ”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 24/2022 – cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em Gestão Pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de São José do Rio Pardo, conforme previsto neste edital e seus anexos, foi adjudicado no valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à licitante Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda, e, Daniela Perussi – Secretária Municipal de Gestão Pública, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 21/2022; CA= Gilberto Julio Maragon Me; PR= 101/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços de confecção de uniformes, destinados a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 65.426,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais). DA=07 de fevereiro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 08/08/2022 – Segunda-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 088, de 28 de abril de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 01 de agosto de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 01/08/2022 e em 08/08/2022